69$180 rs

N 23

Pg. Mort. [illegible] Sello 1$ [illegible] de Dez.o de 183[illegible]

Preza [illegible]

[illegible] dos ausentes que em tudo [illegible]
Cumpra-se [illegible]
rão estes autos ao Juiz de Partilhas
e de [illegible] sobre partilha
e acabado para conclusão [illegible]
e de termo [illegible]
guarade. Eu José Bernardi-
no Ribeiro Escrivão o escrevi

Certifico que destes
Autos se vem pagar o
Sello de termo [illegible]
Villa Vict.a 29 de Setbr.o
de 183[illegible]

José Bernardino Ribeiro

Concl.ão

Aos [illegible] dias do mez de [illegible] de mil
oito centos e trin
ta [illegible] nesta Villa da Victoria
Provincia do Espirito San
to em meu Cartorio faço es
tes autos conclusos ao
[illegible] ao Juiz Ordinario
o Cap.am José Pinto Ri
beiro [illegible] para
a [illegible] Eu José Bernardi
no Ribeiro Escrivão o escrevi

Concl.

Julgo estas partilhas p.r boas firmes
[illegible] que se acharem feitas, confor
me o Dir.to recomendo e mando se cum
pra e guarde como nellas se contem
e mais que os Herdeiros não sejão
completados da herança sem que